

Edital nº 39/2023
Processo Seletivo Cesupa 2023.2
Enem
Transferência Externa
Segunda Graduação

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, a realização do **Processo Seletivo Cesupa 2023.2**, válido para matrícula no **2º semestre letivo de 2023**, nos termos deste instrumento.

1.2. Os candidatos poderão escolher dentre as seguintes formas de ingresso:

- I - Enem (Exame Nacional do Ensino Médio);
- II - Transferência Externa;
- III - Segunda Graduação.

2. Cursos e vagas

2.1. Os cursos e vagas ofertados estão distribuídos conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Matutino	20
	Vespertino	50
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10
	Vespertino	50
Ciência da Computação	Vespertino	40
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	30
Direito	Matutino	50
	Vespertino	55
	Noturno	50
Enfermagem	Matutino	50
Engenharia Civil	Matutino	30
	Noturno	50
Engenharia de Computação	Matutino	10
	Vespertino	50
Engenharia de Produção	Matutino	50
Fisioterapia	Matutino	50
Nutrição	Matutino	50
Odontologia	Diurno	40
Psicologia	Vespertino	40

2.2. A partir do 2º período de cada curso, o preenchimento das vagas se dará mediante a verificação da disponibilidade nos respectivos cursos e turnos pretendidos pelos candidatos, observados os critérios institucionais.

2.3. As vagas serão preenchidas conforme a efetivação das matrículas até seu esgotamento, na medida em que os candidatos obtiverem aprovação.

3. Cronograma

3.1. O presente processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

FORMA DE INGRESSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Enem	26/06/2023 até 31/08/2023	Imediata	26/06/2023 até 31/08/2023
Transferência e Segunda Graduação	26/06/2023 até 31/08/2023	Até 10 dias úteis após a inscrição completa	A partir da divulgação do resultado até 31/08/2023

4. Inscrições

4.1. As inscrições e demais etapas do Processo Seletivo Cesupa 2023.2 deverão ser realizadas **exclusivamente pela internet**, no site www.cesupa.br.

4.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata integralmente as regras estabelecidas neste Edital.

4.3. Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame.

4.4. O candidato é inteiramente responsável pelos dados registrados eletronicamente no ato da inscrição. O CESUPA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Inscrições via Enem (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato interessado deverá acessar o site www.cesupa.br e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

4.5.1. O candidato deverá preencher corretamente os dados de inscrição, sujeitando-se às seguintes condições para aprovação:

- informar o número de inscrição do Enem (**a partir do ano de 2016**);
- não ter faltado nenhum dia de prova do Enem;

- c) ter obtido pelo menos de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas em todas as provas do Enem (Redação, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias);
- d) a nota da redação do Enem deverá ser diferente de 0 (zero).
- e) submeter, no ato da matrícula, para fins de avaliação, o Boletim de Desempenho do Enem.

4.5.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato **recebe o resultado automaticamente.**

4.6. Inscrições via Transferência Externa e Segunda Graduação: O candidato interessado deverá acessar o site www.cesupa.br e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

4.6.1. O candidato deverá preencher corretamente os dados de inscrição, anexando em arquivo legível e formato PDF os documentos relacionados abaixo:

4.6.1.1. Para candidatos à **Transferência Externa:**

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula ou de vínculo com a instituição de ensino de origem atualizada (**obrigatório**);
- b) Histórico Escolar atualizado da instituição de ensino de origem (**obrigatório**);
- c) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem, para fins de análise de aproveitamento de estudo (crédito em disciplinas), **caso haja interesse do candidato**, observado o Regimento Geral do CESUPA e demais normas institucionais.

4.6.1.2. Para candidatos à **Segunda Graduação:**

- a) Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado ou atestado de conclusão recente de curso, em caso de recém graduados (**obrigatório**);
- b) Histórico escolar da graduação em curso superior (**obrigatório**);
- c) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem, para fins de análise de aproveitamento de estudo (crédito em disciplinas), **caso haja interesse do candidato**, observado o Regimento Geral do CESUPA e demais normas institucionais.

4.6.2. O **resultado** será informado através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e no portal do candidato, **após análise** da coordenação do respectivo curso.

5. Pré-matrícula

5.1. Concluída a inscrição e após a divulgação do resultado, o candidato deverá realizar a **pré-matrícula**, cabendo a ele:

- a) Preencher os dados cadastrais;
- b) Escolher o plano de pagamento, podendo optar **pela adesão ao PPA** ([vide item 7 do Edital](#)).

6. Matrícula

6.1. Para efetivação da **matrícula** o candidato deverá:

- a) Ler o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e, após, assinar o documento eletronicamente.
- b) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, através de boleto ou cartão.
- c) Anexar os seguintes documentos em arquivo legível e formato PDF:
 - c.1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
 - c.2) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - c.3) Boletim de Desempenho Individual do Estudante no Enem (**exclusivo para os candidatos que optaram pelo ingresso via Enem**);
 - c.4) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - c.5) Documento de identidade do **candidato** e do **responsável financeiro** (frente e verso);
 - c.6) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - c.7) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - c.8) CPF do **candidato** e do **responsável financeiro** (caso não conste no documento de identidade);
 - c.9) Comprovante de residência;
 - c.10) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.

6.2. Após a **confirmação do pagamento** da 1ª parcela da primeira semestralidade e a **conferência dos documentos** anexados, o candidato **receberá a confirmação** de sua **matrícula** pelo e-mail informado no ato da inscrição e no portal do candidato.

6.3. Na falta de algum documento obrigatório, o candidato deverá assumir o compromisso de apresentar a documentação pendente na própria tela da matrícula on-line.

6.4. A documentação pendente deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail prosel.sec@cesupa.br, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula.

7. Da adesão ao Plano de Pagamento Alternativo (PPA)

7.1. No momento da **pré-matrícula**, o candidato **poderá optar pela adesão ao Plano de Pagamento Alternativo (PPA)**, conforme as disposições definidas no Regulamento do PPA - Graduação.

7.2. O PPA é uma modalidade de parcelamento diferenciada das mensalidades escolares, nos termos da lei, de modo que o aluno postergará o pagamento de parte do valor da mensalidade escolar para após a conclusão do curso de graduação, sem a incidência de juros.

7.3. As regras do PPA (pagamento da mensalidade corrente, prazo de pagamento do saldo devedor, correção dos valores, hipóteses de cancelamento/rescisão, etc.) estão contempladas no Regulamento do PPA - Graduação.

7.4. Os cursos de graduação e seus respectivos valores para aqueles que aderirem ao PPA estão descritos no site www.cesupa.br/ppa/.

8. Disposições gerais

8.1. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a participação no presente processo seletivo, nos termos deste Edital, e posterior execução do contrato de prestação de serviços educacionais do aluno matriculado, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

8.2. O CESUPA atua em conformidade com a LGPD, nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

8.3. O CESUPA **poderá cancelar a oferta** de curso ou turma que **não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

8.4. Será **considerado nulo** o processo de seleção especificado neste Edital, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos e informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

8.5. Não serão aceitas transferências de PROUNI nem de FIES no presente processo seletivo.

8.6. Para os candidatos que **ingressarem via Segunda Graduação** serão ofertadas mensalidades com **desconto durante todo o curso**, nos seguintes percentuais:

Egressos do CESUPA	35%
Egressos de outras IES	15%

8.7. Os valores das semestralidades/mensalidades escolares do 2º semestre de 2023, bem como os valores das respectivas dependências, estão descritos no Anexo I deste Edital.

8.8. No Anexo II estão indicados os números médios de vagas por sala em cada curso de graduação do CESUPA.

8.9. O **início das aulas** do 2º semestre letivo de 2023 será no dia **01/08/2023**.

8.10. Os casos omissos relativos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

Belém (PA), 23 de junho de 2023.

Sérgio Fiuza de Mello Mendes
Reitor



Anexo I

Valor das semestralidades/mensalidades

CURSO	SEMESTRES	VALOR (R\$)			
		Mensalidade	Semestralidade	Dependência	
				Semestral	Mensal
Administração	8	1.641,47	9.848,82	1.575,81	262,64
Arquitetura e Urbanismo	10	1.816,06	10.896,36	1.743,42	290,57
Ciência da Computação	8	2.270,06	13.620,36	2.179,26	363,21
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	8	1.642,67	9.856,03	1.576,96	262,83
Direito	10	2.270,06	13.620,36	2.179,26	363,21
Enfermagem	10	1.706,93	10.241,59	1.638,65	273,11
Engenharia Civil	10	2.043,07	12.258,40	1.961,34	326,89
Engenharia de Computação	10	2.043,07	12.258,40	1.961,34	326,89
Engenharia de Produção	10	1.798,93	10.793,56	1.726,97	287,83
Fisioterapia	10	2.366,76	14.200,56	2.272,09	378,68
Nutrição	8	2.133,66	12.801,94	2.048,31	341,38
Odontologia	10	3.929,88	23.579,30	3.772,69	628,78
Psicologia	10	2.002,23	12.013,36	1.922,14	320,36

Anexo II

Número médio de vagas por sala

CURSO	Nº MÉDIO DE VAGAS POR SALA
Administração	30
Arquitetura e Urbanismo	50
Ciência da Computação	25
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	25
Direito	50
Enfermagem	30
Engenharia Civil	30
Engenharia de Computação	30
Engenharia de Produção	35
Fisioterapia	35
Nutrição	30
Odontologia	35
Psicologia	45